



Governo do Distrito Federal  
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do  
Distrito Federal  
Secretaria Geral

## RESOLUÇÃO Nº 31, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o Manual de Revisão Tarifária Periódica – MRT para aplicação a partir da 4ª Revisão Tarifária Periódica dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto nos art. 23, 29 e 42 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, nos art. 46 e 52 do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, nos arts.7º, 43 e 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, considerando a importância de dar transparência ao cálculo das tarifas do setor de saneamento básico e as contribuições obtidas no âmbito da Audiência Pública nº 008/2023; **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir o Manual de Revisão Tarifária Periódica – MRT para aplicação a partir da 4ª Revisão Tarifária Periódica dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal.

**Art. 2º.** O Manual de Revisão Tarifária Periódica – MRT é composto pelos seguintes módulos:

- I – Módulo I – Base de Ativos Regulatória – BAR;
- II – Módulo II – Custo de Capital;
- III – Módulo III – Remuneração Adequada;
- IV – Módulo IV – Outras Receitas; V - Módulo
- V – Custos Operacionais;
- VI - Módulo VI – Fator X;
- VII - Módulo VII – Receitas Irrecuperáveis;
- VIII - Módulo VIII – Mercado;
- IX - Módulo IX – Riscos da Prestação dos Serviços;
- X - Módulo X – Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PDI;
- XI - Módulo XI – Eficiência Energética;
- XII - Módulo XII – Outros Serviços Cobráveis; e
- XIII - Módulo XIII – Reposicionamento Tarifário.

**Art. 3º.** A íntegra dos módulos do Manual de Revisão Tarifária Periódica – MRT estará disponível no sítio eletrônico [www.adasa.df.gov.df](http://www.adasa.df.gov.df).

**Art. 4º.** Os casos não previstos na metodologia estabelecida nos módulos que compõem o Manual de Revisão Tarifária Periódica – MRT ou as dúvidas sobre sua aplicação serão objeto de pronunciamento da Diretoria Colegiada da ADASA, por iniciativa própria ou em decorrência de Solução de Consulta apresentada pela Concessionária, devendo a consulta ser solucionada em instância única, não cabendo recurso e nem pedido de reconsideração.

§ 1º A consulta apresentada pela Concessionária deverá ser formulada por escrito à Diretoria Colegiada da ADASA, devendo circunscrever-se a fato determinado, conter descrição detalhada de seu objeto e indicação das informações necessárias à elucidação da matéria.

§ 2º Na hipótese de consulta que verse sobre situação determinada ainda não ocorrida, a Concessionária deverá demonstrar a sua vinculação com o fato, bem como a efetiva possibilidade da sua ocorrência.

**Art. 5º.** Revoga-se a Resolução nº 20, de 25 de maio de 2023.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RAIMUNDO RIBEIRO**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 21/12/2023, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=129761509)  
verificador= **129761509** código CRC= **8BFCA355**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF  
Telefone(s): 3961-4924  
Site - [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br)